



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº054/90 DE 28/11/90 =

SÚMULA: Estabelece o horário de funcionamento do comércio durante o período natalino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- O comércio municipal, deverá funcionar nos dias de dezembro/90 especificados a seguir, de acordo com os seguintes horários:

DIAS	HORÁRIO
15 e 22 (Sábado)	Até às 18:00 horas
17 a 21 (2ª a 6ª-Feira)	Até às 22:00 horas

Art. 2º)- Fica decretado feriado municipal para os estabelecimentos comerciais o dia 02/01/91, devendo retornarem às suas atividades normais no 1º dia útil seguinte.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa (28/11/90).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO

DECRETO N.º. 054/90 DE 28/11/90

SÚMULA: Estabelece o horário de funcionamento do comércio durante o período natalino e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º) — O comércio municipal, deverá funcionar nos dias de dezembro/90 especificados a seguir, de acordo com os seguintes horários:

DIAS

15 e 22 (sábado)

17 a 21 (2.ª a 6.ª - Feira)

HORÁRIO

Até as 18 horas

Até as 22 horas

Art. 2.º) — Fica decretado feriado municipal para os estabelecimentos comerciais o dia 2/1/91, devendo retornarem às suas atividades normais no 1.º dia útil seguinte.

Art. 3.º) — Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa (28/11/90).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO

Folha de Ibaiti

Dezembro 1990

pág. 07